

Ofício 1.975/2025

De: Ana P. - GAB**Para:** Câmara Municipal de Vereadores**Data:** 11/04/2025 às 15:54:35**Setores envolvidos:**

GAB, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

Resposta Pedido de Informação nº 15 - em relação a Devolução de Valores Pagos em Duplicidade - Taxa de Esgoto, visto que com a assinatura do contrato da Prefeitura junto a Corsan Aegea a mesma passa a cobrar também por esse serviço.

Senhor Presidente.**Senhores Vereadores(a);**

Pelo presente, segue, em anexo, resposta ao pedido de informação nº 15/2025, de autoria do Vereador Paulo Bauer, em relação a Devolução de Valores Pagos em Duplicidade - Taxa de Esgoto, visto que com a assinatura do contrato da Prefeitura junto a Corsan Aegea a mesma passa a cobrar também por esse serviço.

Segue em anexo a resposta.

Sem mais, permaneço a disposição.

ARION LUIS BORGES BRAGA,**PREFEITO MUNICIPAL**

—

Ana Elise Goldbech Krolow Wenske*Chefe de Gabinete do Prefeito***Anexos:**

Prefeitura_de_Cangucu___1Doc.pdf



Memorando 5.950/2025

De: **Fábio Prestes Vergara - Secretário Municipal da Fazenda, Orçamento, Controle, Gestão Tributária e Fiscal** Setor: **SMF - Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento, Controle, Gestão Tributária e Fiscal**

Despacho: **1- 5.950/2025**

Para: **GAB - Gabinete do Prefeito**

Assunto: **Pedido de Informação nº15 - Em relação a Devolução de Valores Pagos em Duplicidade - Taxa de Esgoto, visto que com a assinatura do contrato da Prefeitura junto a Corsan Aegea a mesma passa a cobrar também por esse serviço.**

Canguçu/RS, 10 de Abril de 2025

Boa tarde

Em relação as informações solicitadas, temos a informar o que segue:

A Secretaria da Fazenda precisa aguardar encerrar o prazo de pagamento do IPTU 2025 (carnês) onde esta incluso a taxa de esgoto pois há contribuintes que pagam a vista e a os contribuintes que parcelam o débito. Somente após o encerramento em outubro se terá a real situação de que efetivou os pagamento, para ai se tratar da devolução aos contribuinte. Como trata-se de taxa não vimos a possibilidade de abatimento no exercicio de 2026, pois deve-se editar alteração a Lei Municipal 1449/93. O fato de simplesmente assinar o contrato com a Corsan como vez a gestão anterior, passando o esgoto e sua cobrança a Concessionária, não exclui o fato de ela estar prevista e ser cobrada pela municipalidade. Ao assinar o contrato, deveria se ter previsto a através de alteração na Legislação vigente a não cobrança.

A devolução deverá ser requerida pelo contribuinte, pois de forma automática o municipio não possui dados bancários de cada contribuinte para efetuar a devolução de forma eletrônica. Com o requerimento e inforações bancárias irá se proceder a devolução. A municipalidade não possui ferramentas nem legislação que permita a devolução em dinheiro em espécie.

Esse é um esboço inial da forma que se estuda, não definitiva, pois poderá se ajustar outra forma de devolução.

Cabe salientar que os valores não foram pagos a mais como sugerido no pedido de informação, os valores foram cobrados no valor correto pela Legislação em vigor.

Fábio Prestes Vergara

Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura de Canguçu - Rua Praça Dr. Francisco Carlos, 240 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 11/04/2025 15:52:28 por Ana Elise Goldbech Krolow Wenske - Chefe de Gabinete do Prefeito - Chefe de Gabinete do Prefeito



Assinado por 1 pessoa: ARION LUIZ BORGES BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/9D5D-E41B-769D-73CA> e informe o código 9D5D-E41B-769D-73CA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D5D-E41B-769D-73CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 11/04/2025 15:56:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/9D5D-E41B-769D-73CA>